



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

DECRETO N.º 165, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o recesso administrativo na Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT, no período de 22 de Dezembro de 2025 à 04 de Janeiro de 2026.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA-MT, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT; e

CONSIDERANDO que o recesso parlamentar se estende, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Nova Xavantina-MT, até o dia 02 de fevereiro do exercício financeiro vigente, bem como diante do fato de que o prédio da Câmara Municipal neste período fica praticamente vazio, e as atribuições administrativas inerentes ao Poder Legislativo diminuem expressivamente;

CONSIDERANDO a necessidade de atingir a eficiência e promover a redução de custos e a otimização da aplicação dos recursos públicos

DECRETA:

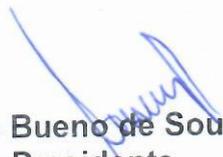
Art. 1º. Fica decretado recesso nas repartições da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, no período de 22 de Dezembro de 2025 à 04 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. A Câmara Municipal se reserva ao direito de convocar quaisquer servidores para desempenhar suas atribuições durante o recesso administrativo de que trata o artigo anterior, sem que isso acarrete ônus, contudo, o servidor convocado terá direito à compensação das horas efetivamente trabalhadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Adiel Antonio Ribeiro
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Nova Xavantina/MT, 16 de dezembro de 2025.**


**Elias Bueno de Souza
Presidente**

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT